



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 016, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei nº. 014 de 17/02/2022, do Executivo Municipal, que “Autoriza o Poder Executivo de Tabapuã a abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2022, para o atendimento de despesas na área de educação, com recursos vinculados do FUNDEB – Saldo Residual do Exercício de 2021”.

A Mesa da Câmara Municipal de Tabapuã-SP, em sua Sessão Ordinária do dia 21 de Fevereiro de 2022, e com base na LOM e no Regimento Interno;

APROVA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2022, créditos adicionais especiais no valor de até R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinados a atender despesas com recursos do saldo residual do FUNDEB do exercício de 2021, sob as seguintes programações e classificações orçamentárias:

I. Crédito Especial: Educação Infantil- Creche

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.05.03 - FUNDEB

Classificação: 12.365.0007.2025 - FUNDEB – Manutenção Educação Infantil Creche

Natureza da Despesa / Categoria e Elemento Econômico:

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Valor: R\$ 3.000,00

Fonte de Recursos: 92 – Transf. Conv. Estaduais-Vinculados Ex. Anteriores

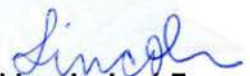
Código de Aplicação: 268 – Educação – FUNDEB-Outros – Ano Anterior – Creche

Art. 2º- O crédito autorizado nesta Lei será aberto por decreto do Executivo e será atendido com um dos recursos de que trata o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 22 de Fevereiro de 2022.


Fabrício Montes de Mattos
Presidente


Lincoln José Franco
Vice-Presidente


Bianca Cristina Carlos
Secretária

Registrado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.


Gustavo Antonietti
Responsável pelos Serviços de Secretaria